

ATA DE REUNIÃO

Data: 26/10/2011.

Assunto: Acordo Coletivo 2011/2012

Participantes:

1	Wilson de Oliveira Lima	Comissão Empresa
2	Carlos Zanoni Pereira Murça	Comissão Empresa
3	Simone Irazabal da Graça	Comissão Empresa
4	Marcos Alberto Joaquim	Comissão Empresa
5	Júlio Cesar Pereira de Paiva	Comissão Salarial
6	Edson Soares Teixeira	Comissão Salarial
8	Romulo Pedron Nogueira	Comissão Salarial
10	Vanusa de Araújo	FENADADOS
11	Jocelino Amorim	FENADADOS
12	Luís Carlos França	SINDADOS-BA
13	João Fernandes Junior	SINDPD-PE
14	Maria F. dos Santos	SINDPD-CE

Convidados: Celso (Ba), Paulo (BA), Valquíria (SINDPD-PR), Luci (Assessora).

I. Pela REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

A Representação apresentou proposta de manutenção de data base para 1º de outubro de 2011 para início de vigência das normas e condições de trabalho que venham a ser estabelecidas através do processo de negociação coletiva, independentemente de prolação de sentença normativa.

II. Pela COBRA TECNOLOGIA S.A.

1. A Empresa sinaliza favoravelmente sobre a proposta de manutenção da data base para 1º de outubro de 2011.
2. A representação da Empresa reafirma a vontade de avançar no processo negocial no sentido de se concluir o mais breve, e entende que a proposta apresentada em 01.09.2011 representa um avanço em relação ao ACT em vigor, e considerando esse princípio apresenta suas contrapropostas para os itens indicados pela representação dos trabalhadores:

Cláusula 7ª – ANUALIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Contraproposta da Empresa: propõe a aplicação a partir do 3º ano na taxa de 60% e para 4º ano a taxa de 80%.

Cláusula 10ª – DA CESTA ALIMENTAÇÃO

Contraproposta da Empresa: a Empresa ratifica a proposta de manutenção da redação do acordo atual

Cláusula 11ª – DECIMA TERCEIRA CESTA DE ALIMENTAÇÃO

Contraproposta da Empresa: Permanece sob avaliação.

Cláusula 16ª – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR

Contraproposta da Empresa: A Empresa informou que o DEST aceitou os critérios apresentado pela Empresa. Será avaliada a possibilidade de inclusão cláusula específica sobre o tema.

Cláusula 18ª – AUXÍLIO ESCOLA

Contraproposta da Empresa: concorda com a concessão do Auxílio Escola somente para escola especial limitado a 1 salário mínimo nacional.

Cláusula 26ª – PROGRAMA MATERNIDADE CIDADÃ

Contraproposta da Empresa: reiterada a concordância de forma preliminar.

Cláusula 32ª – ABONO 6 DIAS

Contraproposta da Empresa: concorda com a adoção do abono com 4 dias no ano e ajuste no gerencial de 4 h/mês, com regras para utilização dos 4 dias anuais, conforme proposta da Representação dos Trabalhadores.

Cláusula 47ª – AUXILIO FUNERAL

Contraproposta da Empresa: a Empresa concorda preliminarmente e propõe considerar inclusão em normativo interno.

Cláusula 55ª – INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE/PENOSIDADE

Contraproposta da Empresa: A Empresa cumpre a legislação vigente e entende que poderá ser composta Comissão Paritária para discussão do tema.

Cláusula 58ª – ESTABILIDADE NO EMPREGO PARA EMPREGADOS TRANSFERIDOS

Contraproposta da Empresa: Mantém a proposta de estabilidade de 6 meses para os empregados transferidos com mudança de domicílio.

Cláusula 60ª – ORGANIZAÇÃO DE LOCAIS DE TRABALHO (OLT):Contraproposta da Empresa:

- Fica mantida a proposta de 1 representante para cada Regional de Serviços e 5 representantes para o Estado do Rio de Janeiro, integrantes da Comissão Salarial.
- Mantêm-se a estabilidade dos Conselheiros da AEC (10), conforme cláusula do Acordo anterior.

Cláusula 62ª – ATUALIZAÇÃO DE NORMAS ADMINISTRATIVAS

Contraproposta da Empresa: A Empresa mantém a proposta da seguinte redação para essa cláusula: “ As normas e procedimentos internos serão revisados e atualizados de forma a se adequarem aos disposto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.”

3. A Empresa ratifica seu posicionamento referente as demais cláusulas.

III. Pela REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES:**Cláusula 7ª – ANUALIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Contraproposta Trabalhadores: Concorda preliminarmente e encaminhará para as assembleias estaduais.

Cláusula 10ª – DA CESTA ALIMENTAÇÃO

Contraproposta Trabalhadores: considera a cláusula anti-isonômica, reitera a redação original.

Cláusula 11ª – DECIMA TERCEIRA CESTA DE ALIMENTAÇÃO

Contraproposta Trabalhadores: reitera a redação original.

Cláusula 16ª – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR

Contraproposta Trabalhadores: reitera a redação original, as demais estatais incluem essa cláusula nos ACT.

Cláusula 18ª – Auxílio escola

Contraproposta Trabalhadores: considerar para o Ensino Fundamental.

Cláusula 32ª – Abono 6 dias

Contraproposta Trabalhadores: 5 dias registrados no ACT e 4 h/mês gerencial/NI.

Cláusula 47ª – AUXILIO FUNERAL

Contraproposta Trabalhadores: alterar o caput da cláusula 45ª para a seguinte redação: “A COBRA Tecnologia manterá seguro de vida sem ônus para todos os seus empregados”. A aceitação dessa proposta anula a cláusula 47ª.

Cláusula 55ª – INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE/PENOSIDADE

Contraproposta Trabalhadores: propõe: “A COBRA não praticará trabalho insalubre, perigoso ou penoso.” Parágrafo único “A COBRA instaurará Comissão Paritária no prazo máximo de 60 dias após assinatura do ACT para realização de estudo acompanhado de assessoria técnica especializada.”

Cláusula 58ª – Estabilidade no emprego para empregados transferidos com mudança de domicílio

Contraproposta Trabalhadores: 9 meses para todos os casos.

Cláusula 60ª – organização de locais de trabalho (OLT):

Contraproposta Trabalhadores – salvo RJ, para os demais estados 1 representante. Após o mandato manter a estabilidade de 1 ano. Manter estabilidade dos representantes da AEC.

Cláusula 62ª – Atualização de normas administrativas

Contraproposta Trabalhadores: Concorda preliminarmente e encaminhará para as assembleias estaduais.

Além das cláusulas acima, a Representação dos Trabalhadores solicita reinclusão na discussão as seguintes cláusulas:

- Cláusula 28ª e 29ª – demissões - concordam com o normativo, mas solicita a transcrição do mesmo, por completo, no ACT. Afirmam que a comissão mencionada no normativo não vem ocorrendo.
- Cláusula 19ª – que os alunos de ensino superior sejam liberados 2 h antes do encerramento da jornada de trabalho.

Registro comum das partes

A próxima reunião será no dia 10 de novembro, 10 h.